



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº DE 2022 (Do Sr. AUREO RIBEIRO)

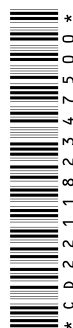
Requer informações ao Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública acerca da efetiva implementação das medidas compensatórias que foram impostas pelo CADE quando da aprovação da aquisição da Oi por seus concorrentes.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiro a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Ministro da Economia, Sr. Paulo Guedes, requerimento de informações acerca da efetiva implementação pelo CADE e ANATEL das medidas compensatórias determinadas como condição para aprovação da aquisição da Oi Móvel por seus concorrentes e eram representadas pela necessidade das prestadoras adquirentes da empresa Oi apresentarem e serem aprovadas pela Anatel, as Ofertas Públicas de Atacado (ORPA) para serviços de roaming e MVNO.

JUSTIFICAÇÃO

Este ano através de um Acordão o CADE aprovou a aquisição da Oi por seus concorrentes sem antes impor medidas compensatórias ex-ante ainda que tenha determinado como condição à aprovação que as mesmas fossem implementadas a posteriori, estabelecendo prazos para tais aprovações.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Tais medidas eram representadas pela necessidade das Prestadoras adquirentes apresentarem e serem aprovadas pela Anatel, as Ofertas Públicas de Atacado (ORPA) para os serviços de roaming e MVNO.

Ocorre que passados meses desta decisão o que se verifica é um sem fim de discussões entre as Prestadoras e a Anatel, havendo casos até de judicialização de decisões, o que tem como efeito prático retardar a efetividade de tais medidas compensatórias, lamentavelmente não determinadas como ex-ante ou seja, como pré-condição.

No caso das ofertas de MVNO o quadro é igualmente desolador: a Anatel administrativamente aprovou uma oferta ORPA da TIM completamente dissociada da realidade do mercado. A oferta foi objeto de recurso que se arrasta em análises na Agência.

No caso das Prestadoras Vivo e Claro as discussões se arrastam há meses, e as demandas da Anatel a estas prestadoras também estão muito aquém do que a realidade do mercado deveria impor.

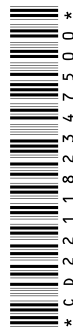
Ao mesmo tempo tem-se notícia de que as compradoras, de forma coordenada e sincronizada, teriam praticado aumentos de preços lineares em suas ofertas de entrada pré-pago (onde sofrem um pouco mais da incipiente e irrisória competição das MVNOs) todas em linha, da ordem de 15% em seus preços e apenas poucos dias após a aprovação pelo CADE.

Nesse sentido, é imperioso que o senhor Ministro de Estado da Economia preste esclarecimentos acerca das medidas compensatórias que deveriam ter sido adotadas pelo CADE e ainda não o foram, assim como o fato das Ofertas Públicas de Atacado (ORPA) não oferecerem condições de competitividade pois parecem aceitar como de atacado preços muito superiores aos que estas Prestadoras praticam em várias situações de conhecimento público.

Assim, solicitamos aos nobres colegas a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, de de 2022.

Deputado Federal **AUREO RIBEIRO**





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Solidariedade/RJ

Apresentação: 12/12/2022 17:57:40.613 - CFFC

REQ n.139/2022



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aureo Ribeiro
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD221182347500>



* C D 2 2 1 1 8 2 3 4 7 5 0 0 *